



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002. ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei atualiza a tabela de vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os valores retroativos devidos aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias serão pagos em seis parcelas, a começar em março de 2024 e a terminar em agosto de 2024.

Art. 4º Quando os valores estabelecidos para fins de vencimentos dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde estiverem em valores inferiores aos estabelecidos e repassados, pela União, ao Município para pagamento dos agentes, estes serão automaticamente reajustados, em observância ao artigo 198, §§ 7º, 8º e 9º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NÍVEL	CARGO	C.H.S	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F
MÉDIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	40h	CNM-4.2 CNM-4.3						
				2.797,61	2.937,49	3.054,99	3.177,19	3.304,27	3.436,45
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	40h		3.573,90	3.716,86	3.865,53	4.020,16	4.180,96	4.348,20